



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

PORTARIA CP Nº 001/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo público municipal inacumulável da servidora Maria Rosângela Marques de Farias.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 37, II, da Constituição Federal e pelo art. 71, XI, c/c o art. 94, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor publico municipal, quanto à declaração de vacância do cargo publico ocupado;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora publica MARIA ROSÂNGELA MARQUES DE FARIAS, matricula nº 00425, lotado na Secretaria de Educação, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pleiteando a declaração de vacância do cargo publico, na forma do art. 43, VI, da Lei Municipal nº 117/2007;

CONSIDERANDO a nomeação da servidora supra ao exercício do cargo de Psicopedagoga, no Município de Serra da Raiz - PB, por força de aprovação em concurso publico de provas e títulos;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo publico resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período a aquisição de estabilidade no novo cargo de Psicopedagoga, no Município de Serra da Raiz - PB, por se tratarem de cargo inacumuláveis;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo publico ocupado pelo servidor decorre da posse de outro cargo inacumulável, tendo previsão legal, na dicção do art. 43, VI, da Lei Municipal nº 117/2007;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

RESOLVE

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora MARIA ROSÂNGELA MARQUES DE FARIAS, CPF: 088.709.444-92, matrícula nº 00425, pelo período necessário a aquisição de estabilidade no cargo de Psicopedagoga, do Município de Serra da Raíz - PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, 30 de janeiro de 2025.

MYLLENA NAYARA LEANDRO NUNES
Prefeita Municipal